

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
CNPJ/ME n.º 59.281.253/0001-23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª RERRATIFICAÇÃO DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PORTFOLIO 1719"

CNPJ/ME nº 41.771.670/0001-99

Por meio deste instrumento particular, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.771.670/0001-99 ("Fundo"), vem rerratificar o "Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento Multimercado Portfolio 1719" assinado em 10 de junho de 2021 ("Ato de Aprovação"), conforme rerratificado em 1º de outubro de 2021, conforme cláusulas e condições abaixo:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 10 de junho de 2021 foi aprovada a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("Cotas") em volume de até 30.000.000 (trinta milhões) de Cotas ("1ª Emissão"), bem como a realização de oferta pública primária das Cotas ("Oferta"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Instrução CVM 400"), bem como seus termos e condições, conforme orientação e recomendação da **BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, conjunto 55, Pinheiros, CEP 05.416-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.347.420/0001-11, gestora de recursos do Fundo ("Gestora");
- (ii) em 01 de outubro de 2021, por meio do "Instrumento Particular de Rerratificação do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento Multimercado Portfolio 1719" ("1º Ato de Rerratificação"), a Administradora, conforme orientação da Gestora, alterou o volume mínimo de Cotas no caso de distribuição parcial de 15.000.000 (quinze milhões) para 10.000.000 (dez milhões) de Cotas;

- (iii)** a Administradora, conforme orientação da Gestora, deseja alterar novamente o volume mínimo de Cotas no caso de distribuição parcial de 10.000.000 (dez milhões) para 7.000.000 (sete milhões) de Cotas;
- (iv)** exceto pelo item (iii), a Administradora deseja ratificar, neste ato, todos os demais termos e condições previstos no Ato de Aprovação e no 1º Ato de Rerratificação, conforme aplicável;

A Administradora, neste ato, por meio deste instrumento, resolve **(i)** retificar o Ato de Aprovação para alterar o volume mínimo de Cotas no caso de distribuição parcial de 10.000.000 (dez milhões) para 7.000.000 (sete milhões) de Cotas, com eficácia condicionada à aprovação pela CVM do respectivo pedido de modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e **(ii)** ratificar todos os demais termos e condições previstos no Ato de Aprovação e no 1º Ato de Rerratificação que não foram alterados por meio deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: